



Sumário

PODER EXECUTIVO	2
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	2
NOTIFICAÇÕES	2
SEÇÃO III – TERCEIRO SETOR	2
SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS	5
CÂMARA INTERMINISTERIAL/INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E	
NUTRICIONAL - CAISAN	5
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS	6
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
CONTRATOS	6



Edição Nº 2783, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Página 2

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO

NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital 012/2026/SMPUH

O Departamento de Fiscalização do Município de Itápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com Artigo 5º, da Lei Municipal Nº. 800, de 19 de abril de 1977.

Fica Notificado o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento dos Autos de Infração de Nº(s). 191/2026 e 192/2026, pelo não cumprimento das Notificações Preliminares Nº 1355/2026 e Nº 1356/2026, haja vista, devolução do Auto de Infração pela Agencia Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Aviso de Recebimento (A.R.) como motivo da devolução, inobstante encaminhado para o endereço constante do Cadastro Municipal, “Não Existe o Numero” ou ainda outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Proprietário/Compromissário	CRC	Auto de Infração	Quadra/Lote
Espolio de Sebastião da Silva	16234	Auto de Infração Nº. 191/2026 – Proc. Adm. Nº 1734/2026	00612-002-00
Espolio de Sebastião da Silva	16234	Auto de Infração Nº. 192/2026 – Proc. Adm. Nº 1734/2026	00612-002-00

Diante do Exposto, ficam os senhores proprietários/compromissários, formalmente notificados do lançamento dos Autos de Infração acima citado, em conformidade com o Artigo 5º, da Lei Municipal Nº. 800, de 19 de abril de 1977.

Itápolis, 07 de agosto de 2026.

Alexandre Spolaor Janfrone
Fiscal de Obras e Posturas

Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Planejamento Urbanístico e Habitação

SEÇÃO III – TERCEIRO SETOR

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE VERBAS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ITÁPOLIS

INTERESSADO: Associação Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Julieta Lyra

CNPJ: 49.979.230/0001-33

ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.673/2026

MODALIDADE: Termo de Fomento 22/2026

VIGÊNCIA: 01/08/2026 à 31/12/2026

VALOR DA PARCERIA: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para pagamento em parcela única no mês de agosto de 2026.

CONTRAPARTIDA: Não há.

DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, entre o Município de Itápolis, por intermédio da Secretaria de Municipal de Assistência Social, e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e filantrópica, previamente credenciados pelo Órgão Gestor da respectiva política.

A parceria tem a finalidade de custear:

As despesas administrativas (Gêneros Alimentícios, limpeza, material didático escolar, Roupas de cama, mesa e banho/material de copa e cozinha, Material Educativo e Esportivo, Material de Expediente, Material de Acondicionamento e embalagem, Serviços de limpeza e conservação/Pessoa Jurídica e Combustíveis).

As despesas administrativas constam no Plano de Trabalho apresentado no referido processo, apresentado pela Entidade.

Importante salientar que, a entidade em questão está há vários anos em pleno e regular funcionamento no município de Itápolis, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos.

SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que norteia o presente processo dispensando o chamamento público é o caput do artigo 29 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de **emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Ademais é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto.

DO REQUISITO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL



A escolha se deu em face da Entidade que recebeu indicação de **Emenda Parlamentar Federal de 2025**.

CONCLUSÃO

Deste modo, após análise do plano de trabalho apresentado, e dos documentos apresentados nos autos, justifico a AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com amparo no caput do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 9º, inciso IV do Decreto Municipal nº 5.244, de 02 de fevereiro de 2018.

Nos termos do art.32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas por meio de pedido formal pelo sistema de protocolo eletrônico (1Doc).

Itápolis, 06 de agosto de 2026

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2026

1. DADOS DA PARCERIA E DAS PARTES	
Órgão Concedente:	MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS / SP (Prefeitura Municipal)
Organização da Sociedade Civil (OSC):	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO JOSÉ (CNPJ nº 49.980.634/0001-47)
Endereço da OSC:	Avenida Bento Cogo, nº 85, Centro, Itápolis/SP - CEP 14.900-000
Representante Legal:	Pe. Leonardo Nantes Jacomino (Presidente)
Objeto da Parceria:	Custeio do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (Alta Complexidade) - Remuneração de Equipe Multidisciplinar.
Vigência da Parceria:	30/03/2026 a 31/12/2026
Valkor Global da Parceria:	R\$ 282.461,00 (Repasso Municipal: R\$ 282.000,00 Contrapartida: R\$ 461,00)
Conta Bancária Específica:	Caixa Econômica Federal - Agência 0309 Conta Corrente nº 576743649-1

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto registrar a aprovação e a formalização da **reprogramação temporal e financeira do saldo remanescente de aplicação financeira** vinculado ao Termo de Fomento nº 09/2026, no montante principal de **R\$ 35.615,99 (trinta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos)**, acrescido de seus rendimentos financeiros auferidos até 31/07/2026 (R\$ 234,97 brutos, perfazendo o saldo de R\$ 35.777,75 no Fundo CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP em 31/07/2026, descontados resgates operacionais autorizados), para utilização exclusiva no custeio da folha de pagamento referente à competência de **agosto de 2026**, de acordo com o Plano de Aplicação Retificado (Da Solicitação do Ofício nº 12/2026).

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E MOTIVAÇÃO FÁTICA

Fundamentação Legal: O presente ato fundamenta-se expressamente no **art. 57, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), conjugado com os **arts. 21, 22, inciso I, 41, 42, 45, I, 46, I, 47 e 50 do Decreto Municipal nº 5.244/2018**, bem como na **Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 09/2026**, que facultam a alteração do Plano de Trabalho por certidão de apostilamento quando não houver modificação do objeto, do valor global repassado, do cronograma de desembolso municipal ou da vigência contratual.

Motivação Fática e Origem do Saldo: Conforme apurado no Processo Administrativo nº 666/2026 e detalhado no Ofício nº 12/2026 da OSC, a preservação do saldo de R\$ 35.615,99 decorreu da retenção de parcelas relativas a empréstimos consignados incidentes sobre a remuneração bruta dos empregados custeados. A instituição, preventivamente, honrou os repasses das consignações com recursos próprios, preservando os recursos da parceria na conta específica (transferidos para o fundo de aplicação financeira Giro MPE DI em 13/07/2026). A presente reprogramação visa autorizar a aplicação regular deste saldo preservado no pagamento da folha de agosto/2026, assegurando a correta escrituração da remuneração bruta, deduções legais e beneficiários finais.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LIMITAÇÕES

A execução dos recursos reprogramados por este Termo de Apostilamento submete-se estritamente às seguintes condições e salvaguardas:

Limites Financeiros: O valor reprogramado fica estritamente limitado ao saldo efetivo da aplicação financeira, compreendendo o principal de R\$ 35.615,99 e os rendimentos reais apurados na data da liquidação, não gerando qualquer obrigação de complementação financeira por parte do Município de Itápolis.

Pessoal Elegível: A aplicação do recurso em agosto/2026 destina-se exclusivamente ao custeio de salários/ ordenados dos colaboradores **nominalmente individualizados no Plano de Trabalho original** da parceria (Quadro de Colaboradores e Prestadores de Serviços da OSC), sendo vedada a inclusão de novos empregados ou contratações não previstas.

Vedações Expressas: É terminantemente vedado: (a) o ressarcimento automático ou pagamento retroativo à OSC por despesas de competências anteriores; (b) a utilização de recursos da parceria para pagamento de juros, multas, correções ou acréscimos decorrentes de atrasos (art. 42 do Decreto nº 5.244/2018); (c) a criação de nova rubrica ou natureza de despesa; e (d) o pagamento de encargos patronais (INSS/FGTS) com estes recursos reprogramados, permanecendo sob responsabilidade da OSC com recursos próprios, conforme avençado.

Rastreabilidade e Movimentação Bancária: Todas as movimentações deverão ser realizadas por meio eletrônico (PIX, TED ou transferência identificada), assegurando a perfeita individualização do beneficiário final, nos termos do art. 50 do Decreto Municipal nº 5.244/2018.



5. CLÁUSULA QUARTA - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA REPROGRAMAÇÃO

Origem do Saldo / Fundo de Aplicação	Data da Aplicação	Valor Principal (R\$)	Rendimentos / Extrato Julho/2026	Destinação Aprovada (Competência)
CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP (CNPJ Fundo: 10.551.370/0001-70)		R\$ 35.615,99	R\$ 234,97 (bruto) R\$ 35.777,75 (saldo atual)	Folha de Pagamentos de Pessoal (salário/Ordenados) – Agosto/2026

6. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições e metas do Termo de Fomento nº 09/2026 e do Plano de Trabalho original que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento, em especial a vigência final estabelecida em 31 de dezembro de 2026, o valor global do repasse público municipal de R\$ 282.000,00 e o cronograma de desembolso municipal já encerrado em julho/2026.

Certidão de Abertura de Registro: Lavrado e apostilado ao Termo de Fomento nº 09/2026, no Processo Administrativo nº 666/2026, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos a contar da data de sua assinatura.

Itápolis, 07 de agosto de 2026.

Silva Aparecida Dal Rovere Lourenço
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Juliane dos Santos Grecco
Gestora

Pe Leonardo Nantes Jacomino
Presidente da OSC

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2026

DADOS DA PARCERIA E DAS PARTES	
Órgão Concedente:	MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS / SP (Prefeitura Municipal)
Organização da Sociedade Civil (OSC):	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO JOSÉ (CNPJ nº 49.980.634/0001-47)
Endereço da OSC:	Avenida Bento Cogo, nº 85, Centro, Itápolis/SP - CEP 14.900-000
Representante Legal:	Pe. Leonardo Nantes Jacomino (Presidente) - CPF: 344.445.678-64
Objeto da Parceria:	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (Proteção Social Especial de Alta Complexidade).
Vigência da Parceria:	30/03/2026 a 31/12/2026
Valor Global da Parceria:	R\$ 320.827,10 (Repasse Municipal: R\$ 318.000,00 Contrapartida: R\$ 2.827,10)
Conta Bancária Específica:	Caixa Econômica Federal - Agência 0309 Conta Corrente nº 576744831-7

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E MOTIVAÇÃO FÁTICA

1. O presente Termo de Apostilamento é lavrado com estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis às parcerias do MROSC, fundamentando-se especificamente em: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Arts. 22, inciso II-A; 45, inciso I; 46, inciso I; e 57; Decreto Municipal nº 5.244, de 02 de fevereiro de 2018: Arts. 21; 22, inciso I; 41; 42; 47, inciso I; e 50; Termo de Colaboração nº 02/2026: Cláusula Terceira (Ajustes e Apostilamentos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a reprogramação financeira e temporal do saldo remanescente da aplicação financeira vinculada à parceria (conta Caixa Econômica Federal - Ag. 0309, C/C 576744831-7 / Fundo CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP, CNPJ 10.551.370/0001-70), compreendendo:

2.2. **Custeio de Pessoal:** Reprogramação de recursos para pagamento dos salários e ordenados das folhas de pagamento dos meses de agosto e setembro de 2026, restrito exclusivamente aos 13 colaboradores nominalmente identificados e individualizados no Plano de Trabalho original.

2.3. **Auxílio Alimentação:** Manutenção da rubrica de vale-alimentação ("Sodexo Pass Tick alimentação") exclusivamente para a competência de agosto de 2026, no valor limite mensal de R\$ 10.200,00.

2.4. **Adequação de Encargos Sociais (FGTS e INSS):** Exclusão do custeio de FGTS e INSS da conta da parceria para as competências reprogramadas. Tais encargos passarão a ser suportados integralmente com recursos próprios da Associação Lar São José.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SALDO FINANCEIRO E PLANO DE APLICAÇÃO REVISADO

3.1. Origem e Montante do Saldo: O saldo a ser reprogramado decorre do principal aplicado no Fundo de Investimento em 13/07/2026 (R\$ 78.344,44) acrescido dos rendimentos auferidos no período (R\$ 517,03 apurados em julho/2026), totalizando o Saldo Bruto de R\$ 78.788,26. O valor reprogramado fica estritamente limitado ao saldo total efetivamente apurado no extrato da aplicação na data do resgate.

3.2. Detalhamento do Plano de Aplicação Reprogramado (Agosto e Setembro de 2026):

Rubrica / despesa	Especificação / Objeto	Competência	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Recursos Humanos	Salários / Ordenados da equipe constante no Plano de Trabalho	Agosto/2026	Saldo da Aplicação	35.020,28
Auxílio Alimentação	Vale-alimentação (Sodexo Pass) colaboradores elegíveis	Agosto/2026	Saldo da Aplicação	10.200,00
Recursos Humanos	Salários / Ordenados da equipe constante no Plano de Trabalho	Setembro/2026	Saldo da Aplicação	33.124,16
Encargos Sociais	Encargos incidentes (FGTS e INSS) sobre folhas de pagamento	Ag/Set 2026	Recursos Próprios OSC	0,00
TOTAL REPROGRAMADO (PRINCIPAL)				R\$ 78.344,44

CLÁUSULA QUARTA - DAS REGRAS DE EXECUÇÃO E SALVAGUARDAS

4.1. **Inalterabilidade das Condições Gerais:** Permanecem inalterados o valor global original da parceria (R\$ 320.827,10), o montante do repasse municipal (R\$ 318.000,00), o cronograma de



repasse municipais (já concluído), o objeto socioassistencial, a meta de atendimento (18 idosos) e o termo final de vigência (31/12/2026).

4.2. Restrição de Pessoal: É vedado o pagamento de colaboradores não integrantes da listagem nominal do Plano de Trabalho original ou novas contratações sem prévia alteração aditiva.

4.3. Consignados e Retenções: Para colaboradores com retenções em folha ou consignados, os pagamentos registrarão o valor bruto, as retenções e o líquido, comprovando o repasse às instituições credoras.

4.4. Vedações: É vedado o uso de recursos para pagamento de multas, juros, correções por atraso ou despesas estranhas ao objeto.

4.5. Movimentação Financeira: Toda a movimentação de despesa do saldo reprogramado deverá ser realizada por meio eletrônico na conta vinculada, permitindo a identificação do beneficiário final.

4.6. Rendimentos Efetivos: Eventuais rendimentos financeiros remanescentes que excedam as despesas aprovadas deverão ser demonstrados na Prestação de Contas Final para destinação legal.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições e metas do **Termo de Fomento nº 02/2026** e do Plano de Trabalho original que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento, em especial a vigência final estabelecida em 31 de dezembro de 2026, o valor global do repasse público municipal de R\$ 318.000,00 e o cronograma de desembolso municipal já encerrado em julho/2026.

Certidão de Abertura de Registro: Lavrado e apostilado ao Termo de Fomento nº 02/2026, no Processo Administrativo nº 663/2026, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos a contar da data de sua assinatura.

Itápolis, 07 de agosto de 2026.

Silva Aparecida Dal Rovere Lourenço
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Juliane dos Santos Grecco
Gestora

Pe Leonardo Nantes Jacomino
Presidente da OSC

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.521/2026

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **Prefeitura Municipal de Itápolis / Secretaria de Saúde.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA JULIETA LYRA

Objeto do Instrumento Distratado: Aquisição de 18 (dezoito) poltronas articuláveis destinadas aos acompanhantes de pacientes.

Objeto do Distrato: Rescisão amigável e distrato do Termo de Fomento nº 19/2026, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a impossibilidade de cumprimento do cronograma de desembolso financeiro previsto originalmente para o mês de julho/2026 em decorrência dos prazos burocráticos de empenho e liquidação.

Repasse Financeiros e Quitação: Fica declarado que não houve qualquer repasse de recurso financeiro à OSC, outorgando as partes mútua, plena e irrevogável quitação referente ao instrumento rescindido.

Efeito: Abertura de novo processo administrativo para celebração de nova parceria com cronograma financeiro adequado para o repasse de R\$ 20.000,00 destinados à aquisição do mesmo objeto

Fundamento Legal: Cláusula Décima Segunda, alínea a" do Termo de Fomento e Lei Federal nº 13.019/2014.

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2026.

SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS

CÂMARA INTERMINISTERIAL/INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA INTERSECRETARIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN/ITÁPOLIS

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Nos termos do Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Itápolis, ficam convocados todos os membros titulares e/ou suplentes para a **5ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 17 de agosto de 2026, às 10h, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Itápolis.**

Pauta: **1.** Programa Municipal da Agricultura de Interesse Social (PMAIS): apresentação e discussão da proposta de criação do Programa, voltado ao fortalecimento das compras públicas da agricultura familiar e à aquisição de alimentos para doação às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; deliberação sobre os encaminhamentos para continuidade dos estudos técnicos e elaboração da proposta legislativa; **2.** Diagnóstico Municipal de Insegurança Alimentar e Nutricional: apresentação e análise dos resultados consolidados do Diagnóstico Municipal de Insegurança Alimentar e Nutricional, desenvolvido em parceria entre COMSEA e



CAISAN, para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PLANSAN); **3.** Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável: relato das atividades do Grupo de Trabalho Intersectorial; apresentação dos avanços na elaboração do PLANSAN e definição dos próximos encaminhamentos e do cronograma de trabalho; **4.** Demais assuntos e encaminhamentos. Itápolis, 07 de agosto de 2026.

Silvana Aparecida Dal Rovere Lourenço - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Presidenta da CAISAN/Itápolis

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO Nº 20/2026 – Pregão Eletrônico nº 14/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026 - CONTRATADA: **ECODEA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 55.871.240/0001-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em engenharia sanitária e ambiental, visando à realização de diagnóstico técnico operacional da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Distrito de Nova América do Município de Itápolis/SP, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estipuladas no Termo de Referência e no contrato. VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)**. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

ANDRÉ RICARDO BAZONI
Superintendente do SAAEI

CONTRATO Nº 21/2026 – Concorrência Eletrônica nº 03/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2026 - CONTRATADA: **BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.065.576/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de emissário de esgoto sanitário destinado ao atendimento dos bairros Dona Bella, Silveira e adjacências, no Município de Itápolis/SP, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços. VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 462.702,09 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e dois reais e nove centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ANDRÉ RICARDO BAZONI
Superintendente do SAAEI